

DECRETO Nº 1529, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.1.850 – PPP - Projeto Hospital
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 396,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População
3.3.70.41.99.02 – Contribuições para Manutenção dos Consórcios R\$ 4.500,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.800 – Convênio FEAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.800 – Convênio FEAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 45.896,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquisição/Manutenção Veículos da SSAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 12.396,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.049 – Equipamentos Hospitalares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência médica a População
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.500,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB - Fixo
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 28.896,00

Art. 3º - Para dar cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior servirão os recursos o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 17.000,00.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Agosto de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.